



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurelio Parize, 232 - Fone: (17) 3839-1163 | 3839-1152 - CEP 15525-000 - Parisi - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 236 de 09 de Outubro de 2019.

(Dispõe quanto a alteração da Lei Complementar nº 128, de 17 de Maio de 2.005 e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O disposto para o cargo de Assistente Social previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 128, de 17 de Maio de 2.005, passa a vigor com a carga horária de 30 horas semanais e Referência 18.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei são aquelas previstas no orçamento ao custeio da Folha de Pagamento.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Gimenez", aos 09 de Outubro de 2019.

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão

Chefe do Setor